

diário de S. Paulo

Tarcísio lança programa e promete alfabetizar 90% das crianças da rede pública de SP até 2026

Atualmente, somente 64% dos alunos do 2º ano sabem ler e escrever

P2



Dino propõe fim da aposentadoria compulsória para juízes e militares

Perda do benefício poderá ser aplicada aos que cometerem delito grave P3



Carrefour tem prejuízo de R\$ 565 milhões e fecha mais de 120 lojas

As vendas líquidas do Carrefour tiveram recuo de 0,3%, a R\$ 28,1 bilhão P5

Sobe para 28 o número de mortos na Operação Verão no litoral de SP

Durante quarenta dias, foram registradas aproximadamente 0,7 mortes por dia P4

Municípios de SP começam a aplicar vacina contra a dengue; veja calendário

Ao todo 11 municípios da região receberam lotes do imunizante contra a dengue P9



COMEÇA HOJE APROVEITE!

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo.



PROJETO ESPECIAL
GUIDANDO DE SÃO PAULO
GUIDANDO DAS PESSOAS



PARQUES E CENTROS ESPORTIVOS DA PREFEITURA



dia a dia

POLÍTICA

Tarcísio lança programa e promete alfabetizar 90% das crianças da rede pública de SP até 2026

Atualmente, somente 64% dos alunos do 2º ano sabem ler e escrever

Da Redação

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), prometeu nesta terça-feira (20) alfabetizar 90% das crianças da rede pública do estado até o final de seu mandato, em 2026. A meta foi apresentada pelo secretário da Educação, Renato Feder, durante o lançamento do programa 'Alfabetiza Juntos SP'. "A meta de 90% é uma meta realizável. A gente vai perseguir os 100%, mas o 90% é bem concreto. A gente tá bem confiante que a gente vai conseguir na parceria com os municípios esse resultado de ter 90% alunos leitores no segundo ano", defendeu o secretário. Atualmente, somente 64% dos alunos do 2º ano sabem

ler e escrever.

De acordo com Feder, o investimento será de aproximadamente R\$ 500 milhões. A proposta é baseada em quatro pilares:

- material, apoio pedagógico, que será desenvolvido e disponibilizado impresso e digital para alunos e professores
- formação continuada de professores – 40 mil educadores serão formados
- avaliação e monitoramento – provas de fluência leitora
- premiação para escolas que conseguirem alcançar a meta, com um montante total de R\$ 200 milhões

Para que o Alfabetiza Juntos SP se transforme em uma política pública, o governador assinou o projeto de lei que precisa ser aprovado pelos deputados da Assembleia Legislativa.

Atualmente, 1,4 mil escolas estaduais atendem crianças com 6 a 10 anos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e também farão parte do programa.

"O Alfabetiza Juntos SP é um acontecimento que precisa da união de todos os 645 municípios para que, assim, possamos construir um estado com crianças fluentes na leitura. Mais do que uma ação deste governo, o programa é uma política pública de estado, que deve ultrapassar os anos, e envolver as comunidades escolares, sempre com foco no aluno", disse o secretário Renato Feder.

Baixo índice de alfabetização no estado. No ano passado, uma pesquisa feita pela gestão estadual avaliou o nível de fluência dos leitores da rede pública. Os dados mostram o baixo e preocupante índice



Foto: Nino Cirenza/Ato Press/Estadão Conteúdo

de alfabetização. Na primeira avaliação, somente 14% eram leitores fluentes. 42% eram leitores iniciantes, ou seja, tinham compressão das regras de escrita, mas dificuldades com palavras complexas, e 44% foram considerados pré-leitores, que são

crianças não alfabetizadas. Em uma segunda prova, após mudanças no sistema de ensino que não foram explicadas pela gestão estadual, o número melhorou um pouco. 19% mostraram fluência e o número de leitores iniciantes subiu para 45%.

Mauro Vieira irá ao Senado em março debater crise diplomática entre Brasil e Israel

Oposição articula convocação do ministro. Após fala de Lula sobre ação de Israel em Gaza, país declarou petista 'persona non grata'

Ana Rodrigues

O chanceler Mauro Vieira comparecerá em março à Comissão de Relações Exteriores (CRE) do Senado para debater a crise diplomática entre Brasil e Israel gerada após fala do presidente Lula sobre o conflito entre israelenses e o grupo terrorista Hamas.

A ida de Mauro Vieira à CRE foi negociada pelo presidente do colegiado, senador Renan Calheiros (MDB-AL). O emedebista anunciou ter feito o convite ao chanceler em uma rede social nesta terça-feira (20).

No último domingo, Lula comparou a resposta de Israel, na Faixa de Gaza,

contra ataques do Hamas ao extermínio de judeus por nazistas liderados por Adolf Hitler. A declaração provocou fortes reações israelenses, e o governo do país declarou o petista "persona non grata".

Renan Calheiros disse que convidou Mauro Vieira para debater a crise em uma audiência na CRE e que o chanceler se "prontificou" a comparecer na primeira semana de março.

"Convidei o chanceler Mauro Vieira para ir à CRE do Senado debater a crise com Israel, responder indagações e dúvidas. O ministro, como sempre, se prontificou a ir já na primeira semana de março, em virtude das agendas do

G-20 e outros compromissos internacionais", declarou o emedebista.

Renan é aliado do governo e, com o movimento, enfraquece uma articulação de parlamentares da oposição que querem convocar Mauro Vieira.

Convocação é um ato político mais grave e, quando ocorre, o ministro é obrigado a comparecer à comissão. Caso contrário, pode incorrer em crime de responsabilidade.

Convites são vistos pela classe política como instrumentos mais brandos, e o comparecimento do ministro não é compulsório. Outros desdobramentos. Nesta segunda (19), Mauro Vieira convocou o embaixador



Foto: Reprodução

xador Israelense no Brasil, Daniel Zonshine, para uma reunião de reprimenda no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro. Em outra frente, o governo mandou o embaixador em Israel, Frederico Meyer,

voltar de Tel Aviv para o Brasil. As medidas foram tomadas, segundo comunicado do Itamaraty, "diante da gravidade das declarações desta segunda-feira do governo de Israel".

Dino propõe fim da aposentadoria compulsória para juízes e militares

Perda do benefício poderá ser aplicada aos que cometerem delito grave



Foto: Reprodução / ABr

Marina Milani

Prestes a deixar o Senado para assumir o posto de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino (PSB-MA) disse nesta terça-feira (20) ter conseguido número suficiente de assinaturas que possibilitará iniciar a tramitação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para retirar direito à aposentadoria compulsória de juízes, promotores e militares que tenham cometido delitos graves. O texto apresentado prevê também a exclusão destes do serviço público. O anúncio de que a PEC seria apresentada foi feito na segunda-feira (19) durante pronunciamento no Plenário do Senado. O anúncio de que foram obtidas assinaturas suficientes para a tramitação da matéria foi feito por meio das redes sociais. Segundo o gabinete do senador, foram obtidas 29

assinaturas para a PEC nº 3/24, número que recebeu após ter sido protocolada na mesa do Senado.

Punição
A aposentadoria compulsória é aplicada como forma de “punição” a juízes, militares e promotores. No post, Dino faz ironia com o termo, uma vez que, ao praticarem delitos e serem condenados, estes seriam afastados do cargo, mas continuariam recebendo suas remunerações.

“Pronto. Conseguimos as assinaturas de apoio necessárias e está em tramitação a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para acabar com a punição de aposentadoria compulsória ou de “pensão por morte presumida”, no caso de juízes, promotores e militares. Agradeço os apoios e torço para uma célere tramitação e aprovação”, twitou Dino. Se aprovada, a PEC vedará a concessão de aposentadoria compulsória aos magistrados – como sanção por cometimento de infração

disciplinar –, veda também o direito à pensão por morte ficta [simulada, falsa, suspeita, inverídica ou supostal ou presumida.

“Essa PEC é para que possamos corrigir uma quebra de isonomia injustificável. O texto vai deixar clara a proibição da aposentadoria compulsória. Se o servidor pratica uma falta leve, tem uma punição leve. Mas se comete uma falta grave, até um crime, tem que receber uma punição simétrica. No caso, a perda do cargo”, justificou Dino ao anunciar, em Plenário, a PEC.

O texto veda também a transferência dos militares para a inatividade como sanção pelo cometimento de infração disciplinar, assim como a concessão de qualquer benefício por morte ficta ou presumida. No caso de faltas graves, prevê, como penalidade, demissão, licenciamento ou exclusão, ou equivalente, conforme o respectivo regime jurídico.

Coluna ESPLANADA
www.colunaesplanada.com.br

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo



Recrutados para o ato

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) convocou principais aliados – só caciques do PL e de partidos amigos –, além de militares com mandato, para uma reunião hoje à tarde na fazenda de um amigo em Brasília para alinharem o ato de São Paulo no domingo. A Coluna apurou que, entre outros, estão confirmadas as presenças dos seguintes aliados: senadores Hamilton Mourão (Republicanos-RS) e Flávio Bolsonaro (PL-RJ); deputados Eduardo Bolsonaro (PL-SP), Carlos Jordy (PL-RJ) e Evair de Mello (PP-ES), além do presidente do PP, senador Ciro Nogueira. Além do ato da Paulista, a pauta do encontro também inclui a repercussão da fala do presidente Lula que desencadeou a crise com Israel. Haverá advogados na reunião pra orientar sobre o discurso, no ato, a fim de não trazer mais problemas no inquérito que Bolsonaro responde no STF.

Pede para sair

Alvo de operação da PF, o ex-diretor da Abin e deputado Alexandre Ramagem (PL-RJ) permanece na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). Uma presença incômoda. O parlamentar já foi aconselhado – até por parlamentares aliados – a pedir para sair do colegiado presidido pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL).

Inércia

O presidente da Câmara poderá ter prazo de 30 dias para despachar sobre pedidos de impeachment. É o que prevê o projeto (PL 3286/2023) apresentado pelo suplente de deputado federal professor Paulo Fernando (Republicanos-DF). “Além de inércia em deliberar, a decisão pelo arquivamento é insuscetível de recurso”, justifica o texto.

Vale tudo

Asseclas do ex-presidente Jair Bolsonaro que estão na organização do ato de domingo, 25, na Avenida Paulista, apostam na presença em massa de evangélicos. Vale tudo na convocação, até atribuir ao presidente Lula da Silva a decisão que suspendeu a isenção de cobrança de impostos sobre valores recebidos por líderes religiosos.

Mal-estar agudo

Entre inúmeros atritos com o Governo, a cúpula do PSB não engoliu a perda de cargos na Esplanada, em especial do Ministério da Justiça. O mal-estar ficou mais agudo após o presidente da sigla, Carlos Siqueira, taxar como “desastre” a comparação do presidente Lula da Silva dos ataques de Israel em Gaza ao Holocausto.

Investida criminosa

Em novembro de 2023, segundo o Indicador de Tentativas de Fraude da Serasa Experian, foram registradas 26.798 ocorrências fraudulentas por dia, totalizando 830.740 no mês. Com uma investida criminosa a cada 3,1 segundos, focada em roubos de identidade, os dados chamam a atenção para que cidadãos redobrem a atenção aos seus dados e documentos.

ESPLANADEIRA

Embaixada de Portugal recebe exposição “Brasília - da Utopia à Capital”, dia 12 de março. # Marcos Nasser lança livro “Poemas de Niterói - Volume 4”. # Thomson Reuters: profissionais apontam rumos positivos com adoção de IA. # Dom Casero lança campanha de Páscoa, dia 05 de março, no Park Shopping. # Carla Carvalhosa apresenta exposição “Ser Mulher: um Percurso de Papéis”, em Niterói/RJ. # Equipe 10, empresa de produção de eventos corporativos, completa 25 anos em 2024.

Sobe para 28 o número de mortos na Operação Verão no litoral de SP

Durante quarenta dias, foram registradas aproximadamente 0,7 mortes por dia

Manoela Cardozo

A Operação Verão na Baixada Santista, litoral de São Paulo, alcançou o número de 28 mortes de suspeitos em confrontos com policiais, o mesmo registrado durante a Operação Escudo na região em 2023. Conforme informações do G1, o levantamento revelou que essa nova ação atingiu esse número com 23 dias de antecedência em relação à Operação Escudo do ano anterior. A Operação Escudo de 2023 durou 40 dias e foi iniciada após a morte do policial militar da Rota, Patrick Bastos Reis. Durante esses 40 dias, foram registradas aproximadamente 0,7 mortes por dia. Por outro lado, a Operação Verão registrou

até o momento cerca de 1,6 mortes por dia.

A Secretaria de Segurança Pública do estado (SSP-SP) afirmou que todos os casos da atual operação estão sendo rigorosamente investigados pela 3ª Delegacia de Homicídios da Deic de Santos (SP), com acompanhamento do Ministério Público e do Poder Judiciário.

A Operação Verão foi estabelecida na Baixada Santista em dezembro de 2023, mas as fases 2 e 3, que incluíram reforço policial e instalação do gabinete de Segurança Pública em Santos, foram decretadas após os assassinatos do soldado PM Samuel Wesley Cosmo e do cabo José Silveira dos Santos, respectivamente. SP informou que mais de 681 pessoas foram presas, sendo 254 delas procura-



Foto: reprodução / Twitter @pmesp

das pela Justiça por algum tipo de crime. Além disso, quase meia tonelada de drogas foi apreendida e 79 armas ilegais foram retira-

das das ruas. No entanto, as operações policiais na região têm sido alvo de críticas por parte de organizações de direitos

humanos e da sociedade civil, que pedem o fim dessas ações e a obrigação do uso de câmeras corporais pelos policiais militares.

Tentativa de assalto em missa termina com fiel esfaqueado

Crime aconteceu em Barretos, São Paulo

Gabrielly Bento

Durante uma missa na Mini Basílica de Nossa Senhora Aparecida, na manhã deste domingo (18), um indivíduo de 49 anos foi preso por esfaquear outro homem dentro da igreja.

O caso aconteceu em Barretos, SP, por volta das 10h, e o fiel, na tentativa de impedir um assalto, acabou sendo esfaqueado.

Segundo o G1, o agressor, armado com uma faca, abordou uma mulher e seu filho de 9 anos que estavam indo para a missa. Ele exigiu a bolsa da mulher, que se recusou a entregar e correu com o filho para dentro da igreja.

O homem então a perseguiu e, dentro da igreja, esfaqueou um fiel que tentava defendê-la.



Foto: Reprodução/Diocese de Barretos

A vítima foi atingida na mão e socorrida ao pronto-socorro, onde recebeu atendimento médico e passa bem. Após o crime, o autor do ataque tentou fugir, mas foi contido por outras pessoas que presenciaram a cena. A Polícia Militar foi acionada e o homem foi preso em flagrante. A faca utilizada no crime foi apreendida.

“Parabenizo os fiéis que prontamente agiram demonstrando coragem, como também parabenizo o pronto-socorro prestado pela enfermeira presente. Agradeço o apoio da Polícia Militar e Bombeiros que atenderam a ocorrência com rapidez e tranquilidade”, comentou o padre Davis Patrick Pedott em nota.

Jovem de 19 anos é presa dentro de ônibus com mais de 2,5kg de drogas derivadas da maconha com alto teor de THC

Ela foi abordada durante uma operação conjunta entre as polícias Militar Rodoviária e Federal, na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), em Presidente Prudente (SP)

Foto: Polícia Militar Rodoviária



Da Redação

Uma passageira de um ônibus interestadual, de 19 anos, foi presa por tráfico de drogas nesta segunda-feira (19), na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), em Presidente Prudente (SP).

Ela foi abordada durante uma operação conjunta entre as polícias Militar Rodoviária e Federal, no km 561,500 da via, momento em que “apresentou grande nervosismo”.

Durante revista pessoal, a equipe localizou três invólucros de “dry” e “ice”, entorpecentes derivados da maconha com alto teor de tetra-hidrocarbinol (THC), totalizando 2.580 quilos, que foram apreendidos, segundo a polícia.

Além das drogas, um celular também foi apreendido.

A ocorrência foi apresentada na Delegacia da Polícia Federal, em Presidente Prudente, onde a indiciada permaneceu presa à disposição da Justiça.

Balança comercial tem superávit de US\$ 1,5 bilhão na terceira semana de fevereiro

Resultados positivos e parciais foram impulsionados por exportações e importações no Brasil

Da Redação

A terceira semana de fevereiro registrou um superávit comercial na balança comercial de US\$ 1,558 bilhão para o Brasil, de acordo com informações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Esse resultado foi impulsionado por exportações no valor de US\$ 4,969 bilhões e importações de US\$ 3,411 bilhões. No acumulado do mês, o superávit atingiu US\$ 3,366 bilhões, enquanto no ano o valor chega a US\$ 9,892 bilhões. A média

diária das exportações apresentou um aumento de 17,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, com destaque para o crescimento nas áreas de agropecuária, indústria extrativa e produtos da indústria de transformação. Já as importações também registraram crescimento, com uma alta de 0,7% na média diária. Os setores de agropecuária e produtos da indústria de transformação apresentaram aumento, enquanto a indústria extrativa teve uma queda. No geral, o saldo positivo na balança comercial brasileira reflete a dinâmica do comércio exterior do país e sua relação com o mercado internacional.



Foto: WERTHER SANTANA/ESTADÃO CONTEÚDO

Carrefour tem prejuízo de R\$ 565 milhões e fecha mais de 120 lojas

As vendas líquidas do Carrefour tiveram recuo de 0,3%, a R\$ 28,1 bilhão

Manoela Cardozo

Na última segunda-feira (20), o Carrefour Brasil divulgou um prejuízo líquido de R\$ 565 milhões no quarto trimestre, em comparação com o lucro de R\$ 426 milhões registrado no mesmo período do ano anterior. Conforme informações da CNN Brasil, esse resultado foi impactado por custos relacionados ao fechamento de lojas físicas. No último trimestre de 2023, a empresa registrou vendas líquidas de R\$ 28,1 bilhões, com uma leve queda de 0,3% em comparação com o mesmo período de 2022. O fechamento de mais de 100 lojas entre dezembro e o início deste ano contribuiu significativamente para os resultados do quarto trimestre. O diretor financeiro do grupo, Eric Alencar, informou que a

decisão de encerrar 123 lojas foi tomada no final do ano passado, com 104 delas já fechadas até janeiro. Esses encerramentos foram contabilizados apenas no quarto trimestre. Apesar disso, Alencar enfatizou que não há planos para fechamentos em grande escala no futuro, embora pequenas mudanças no portfólio de lojas sejam normais. O Ebitda ajustado da empresa totalizou R\$ 1,88 bilhão no trimestre, 5% menor em relação ao ano anterior, com a margem Ebitda ajustada caindo 0,3 ponto percentual, para 6,7%. Em relação ao futuro, os executivos da empresa mencionaram que, embora a inflação de alimentos tenha aumentado desde outubro, ainda é necessário observar uma tendência mais clara para motivar os clientes a reabastecerem seus estoques. O Atacadão, um dos principais



Foto: reprodução Twitter @mspbra

negócios do Carrefour Brasil, registrou um aumento de 3,2% nas vendas em comparação com o ano anterior, atingindo R\$ 19,3 bilhões, com uma margem Ebitda 0,9 ponto

percentual mais alta, chegando a 7,2%. Esses resultados foram divulgados um dia após a morte de Abílio Diniz, um dos principais acionistas do grupo Carrefour

Brasil. Sobre os planos futuros da empresa, Eric Alencar não forneceu detalhes específicos, uma vez que Diniz desempenhava um papel central na estratégia do grupo.

Lula ordena recolhimento de embaixador do Brasil em Israel

Decisão vem após tensões diplomáticas devido a declarações sobre conflito na Faixa de Gaza

Marina Milani

Em resposta às recentes tensões diplomáticas entre Brasil e Israel, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) determinou o recolhimento do embaixador do Brasil em Israel, Frederico Meyer. A medida surge após Meyer ter sido convocado por autoridades israelenses para esclarecer declarações feitas por Lula, nas quais ele comparou os ataques israelenses na Faixa de Gaza ao Holocausto. Durante sua visita à África, que durou seis dias, o presidente Lula afirmou:

“Não é uma guerra entre soldados e soldados. É uma guerra entre soldados altamente preparados contra mulheres e crianças. O que está acontecendo na Faixa de Gaza e com o povo palestino não existiu em nenhum outro momento histórico. Aliás, existiu quando Hitler resolveu matar os judeus.” As declarações de Lula provocaram uma dura resposta do primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, que afirmou que o presidente brasileiro “cruzou a linha vermelha” e convocou o embaixador do Brasil em seu país para uma “dura conversa”. Netanyahu

considerou as palavras de Lula como “vergonhosas e graves”, acusando-o de banalizar o Holocausto e de prejudicar o povo judeu e o direito de Israel se defender. A medida de recolher o embaixador Meyer representa um aprofundamento das divergências entre Brasil e Israel, embora não signifique um rompimento completo dos laços diplomáticos. Lula considerou a convocação de Meyer pelas autoridades israelenses como um desrespeito. Por sua vez, o Ministério das Relações Exteriores de Israel declarou o presidente brasileiro como “persona non grata” em



Foto: Divulgação / Geraldo Magela / Agência Senado

resposta às suas declarações, intensificando ainda mais a crise diplomática. Ao recolher o embaixador Meyer, o presidente Lula reafirma sua posição e demonstra que não cederá às exigências

de Israel por um pedido de desculpas. A situação gerou debates dentro do governo brasileiro, com alguns observando as ações de Israel como uma tentativa de minar a credibilidade internacional do Brasil.

Ocupação de Israel nos territórios palestinos não pode ser aceita nem normalizada pela comunidade internacional, diz Brasil em Haia

Ao todo, 52 Estados defenderam suas posições sobre os 56 anos de ocupação israelense dos territórios palestinos e sobre as consequências do conflito

Marina Milani

O governo brasileiro afirmou nesta terça-feira (20) que “não pode ser normalizada” pela comunidade internacional a ocupação por Israel de territórios na Palestina. A declaração foi feita na Corte Internacional de Justiça (CIJ), em Haia, na Holanda, o maior tribunal de justiça das Nações Unidas. “A ocupação de Israel dos Territórios Palestinos, persistente desde 1967 em violação ao direito internacional e a numerosas resoluções da Assembleia Geral da ONU e do Conselho de Segurança, não pode ser aceita, muito menos normalizada pela comunidade internacional”, disse a diplomata Maria Clara de Paula Tusco, re-

presentante do governo brasileiro no tribunal. Ela prosseguiu: “Os eventos trágicos dessa data e as operações militares desproporcionais e indiscriminadas que se seguiram, no entanto, deixam claro que a mera gestão do conflito não pode ser considerada uma opção, e uma solução de dois estados, com um Estado palestino economicamente viável convivendo ao lado de Israel, é a única maneira de proporcionar paz e segurança para Israel e os palestinos”, disse a representante brasileira em Haia. A Corte Internacional realiza há um dia uma série de audiências históricas para que 52 Estados defenderam suas posições sobre os 56 anos de ocupação israelense dos territórios palestinos

e sobre as consequências do conflito. Apesar de ser um evento já aguardado, o discurso do Brasil era esperado, pois, há dois dias, o presidente Lula entrou em conflitos diplomáticos com Israel após comparar ações do país na Faixa de Gaza ao extermínio de judeus na Segunda Guerra. No final da semana, Lula classificou como “genocídio” e “chacina” a resposta de Israel na Faixa de Gaza aos ataques terroristas promovidos pelo Hamas no início de outubro. Ele comparou a ação israelense ao extermínio de milhões de judeus pelos nazistas chefiados por Adolf Hitler no século passado. “O que está acontecendo na Faixa de Gaza e com o povo palestino não existe em nenhum outro mo-



Maria Clara de Paula Tusco, representante do governo brasileiro, fala em Haia nesta terça (20)

mento histórico. Aliás, existiu: quando o Hitler resolveu matar os judeus”, disse Lula. O petista fez a afirmação após ser questionado sobre a decisão de alguns países de suspender repasses financeiros à Agência da ONU para os Refugiados Palestinos (UNRWA, na sigla em inglês) Após o ocorrido, Israel

considerou que Lula é uma ‘persona non grata’. O termo é um instrumento jurídico utilizado nas relações internacionais para indicar que um representante oficial estrangeiro não é mais bem-vindo. A nomenclatura foi descrita no artigo 9 da Convenção de Viena sobre relações diplomáticas

Maduro acusa escritório da ONU de 'conspiração' após suspensão das atividades

O governo suspendeu o funcionamento do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas no país na semana passada



Foto: EFE / Ravner Peña R

Da Redação

Nicolás Maduro, presidente da Venezuela, acusou o escritório da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Direitos Humanos nesta segunda-feira (19) de "espionagem" e "conspiração". O governo suspendeu as atividades do escritório na semana passada e expulsou 13 funcionários do país. "Este escritório se desviou. De ser um escritório de assessoria técnica que deve respeitar as instituições e, pelo contrário, assessorar as reformas legais de que o país precisa, assessorar as instituições para melhorar, de repente se transformou em um escritório de espionagem interna, de conspiração interna", disse Maduro.

"E então se transformou no que chamamos de um escritório de advocacia, o escritório de advocacia dos terroristas conspiradores, golpistas e assassinos da Venezuela", continuou o presidente, afirmando que o governo advertiu o escritório várias vezes sobre as medidas a serem tomadas. A Venezuela suspendeu na última quinta-feira as atividades do escritório do Alto Comissariado da ONU, instalado no país

desde 2019, em uma medida que se seguiu a declarações do organismo sobre a prisão da ativista Rocío San Miguel, acusada de "terrorismo". "A gota d'água após tanto falar, tanta paciência, foi um caso recente com uma pessoa envolvida nessas atividades de espionagem [...] e eles saíram para qualificar o Ministério Público, o poder judiciário e o país de maneira abusiva", acrescentou Maduro. San Miguel foi detida em 9 de fevereiro quando se preparava para viajar para o exterior com sua filha, que também foi presa, mas foi libertada sob fiança. O Ministério Público a acusou de "traição à pátria", "terrorismo" e "conspiração", ligando-a "diretamente" a um suposto plano para assassinar Maduro. Seu ex-marido, o coronel aposentado Alejandro José Gonzales, foi preso sob suspeita de "revelação de segredos políticos e militares". Seus dois irmãos e o pai de sua filha também foram detidos e posteriormente libertados. A prisão causou preocupação no escritório da ONU, bem como nos Estados Unidos e na União Europeia. Maduro reiterou que a Venezuela mantém seus compromissos com o escritório em Genebra, mas que enquanto eles "não se retratarem" e "pedirem desculpas", a suspensão será mantida.

Cesarneto

www.cesarneto.com
cesar@cesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)

Quantos vereadores e vereadoras favoráveis à candidatura pela reeleição do prefeito Ricardo Nunes (MDB) estarão com ele - domingo na Paulista - a favor da inocência do Bolsonaro (caso da tentativa de golpe de Estado em 8 janeiro 2023) ?

PREFEITURA (São Paulo)

Ricardo Nunes (MDB) segue contando com participações do ex-presidente Michel Temer e do deputado federal (SP) e presidente do MDB Baleia Rossi, somados ao ex-prefeito Gilberto Kassab (dono do PSD), pela sua possível reeleição 2024

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Quantos deputados e deputadas dos partidos com o governador Tarcísio Freitas (Republicanos) e o prefeito Nunes (MDB) estarão - domingo na Paulista - a favor da inocência do Bolsonaro (caso da tentativa do golpe de Estado em 08.01.2023) ?

GOVERNO (São Paulo)

Tarcísio Freitas (Republicanos) segue contando com a participação da maioria dos Secretários e Secretárias na sua participação - domingo na Paulista - a favor da inocência do Bolsonaro (caso da tentativa de golpe de Estado em 08.01.2023)

CONGRESSO (Brasil)

Quantos deputados e deputadas federais - cristãos protestantes (chamados evangélicos) e suas igrejas - estarão domingo na Paulista, a favor da inocência do ex-presidente Bolsonaro (caso da tentativa de golpe de Estado em 08 janeiro 2023) ?

PRESIDÊNCIA

Lula (dono do PT) sabe que errou feio ao comparar o Estado de Israel - em relação à guerra com hamas (Gaza /Palestina) - com o holocausto via Hitler, mas não tem como voltar atrás em função da reunião que começa hoje, no Rio (Brasil) ...

(Brasil)

... Acontece que, mesmo sob a presidência brasileira, a maioria dos chanceleres dos países democráticos do G20 - especialmente a União Europeia - ainda jogam a favor de Israel. Nas guerras, os negócios sempre estão acima das suas vítimas

PARTIDOS (Brasil)

No Supremo, reinicia-se hoje o julgamento das 3 ADIs das chamadas 'Sobras das sobras'. Alguns deputados da Câmara Federal já não dormem, pelas possíveis perdas nas composições partidárias. Advogados (Direito Eleitoral) não opinam

ANO 32

O jornalista Cesar Neto assina a coluna de política - cesarneto.com - na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara SP) e Colar Honra ao Mérito (Assembleia SP) como referência das Liberdades Concedidas por DEUS

nossa opinião

Netanyahu usa fala de Lula

Lula errou, ponto. As declarações do presidente brasileiro, na Etiópia, quando ao falar da tragédia em Gaza, patrocinada pelo governo de Benjamin Netanyahu, fez uma referência ao genocídio praticado por Adolf Hitler, matando seis milhões de judeus, causaram repercussão ao redor do mundo.

Poderia, se achasse conveniente, pedir desculpas ao povo de Israel pelo excesso no vocabulário. Nunca se desculpar com o primeiro ministro israelense. Lula, orientado pela primeira dama, Janja Lula da Silva, decidiu não se retratar. É um direito dele, pois as consequências refletirão nele e seu governo. Mas, o uso político do deslize diplomático não se justifica na proporção aplicada.

Na frase dita por Lula não há um ataque ao povo judeu. O que há em sua fala é um certo exagero ao comparar uma coisa com outra. O presidente não acusou judeus pela covardia israelense contra Gaza. Isso não seria motivo para o alarde e a reação histórica do governo israelense que declarou Lula "pesona non grata". Exagero sem precedente na história da diplomacia mundial. Israel e Brasil são parceiros comer-

ciais e a relação diplomática sempre foi dentro da trivialidade. O governo israelense perde, pois o Brasil, na balança comercial de 2023 mais importou que exportou. Netanyahu é rude, ditador e desequilibrado, pois um problema que tinha tudo para ser resolvido no diálogo, ganha proporções gigantescas, criando um atrito desnecessário e infantil.

Toda autoridade está sujeita a deslizes em discursos improvisados. No caso específico pode não caracterizar um deslize, mas uma manifestação de sentimento pessoal do presidente. Lula, em meio a toda repercussão, pode ter despertado o mundo sobre a necessidade de um cessar-fogo, sorrindo para a paz.

Astuto, Netanyahu aproveita a crise para surfar numa onda que julga ser favorável para sua prancha. Ele explora o episódio buscando uma unificação da sociedade israelense. Outro objetivo seria desviar o foco dos ataques à Rafah, previstos para os próximos dias. O premier precisa recuperar sua credibilidade junto à comunidade judaica, arranhada desde o início da guerra, em 7 de outubro do ano passado.



Cristiano Medina da Rocha

O Direito Penal do Terror e a Sombra da Insegurança

Em um país marcado pela beleza de suas paisagens e a calorosidade de seu povo, o Brasil enfrenta, paradoxalmente, um cenário jurídico sombrio: o "Direito Penal do Terror". Essa expressão, embora possa soar dramática, reflete uma realidade onde o medo e a insegurança são constantes, não apenas pelo crime, mas pela forma como o sistema de justiça penal responde a ele.

O excesso e a espetacularização de punições muitas vezes se sobrepõem à busca por justiça e equidade. Nesse cenário, casos de prisões preventivas que se estendem por períodos indefinidos, julgamentos que parecem mais preocupados em responder ao clamor público e à pressão midiática do que em assegurar a justa aplicação da lei, e a imposição de penas desproporcionais tornam-se sintomas de um mal maior: a insegurança jurídica.

Esta insegurança se infiltra no cotidiano dos cidadãos, gerando um clima de medo e desconfiança que transcende o temor do crime. Famílias veem-se desestruturadas pela ausência de entes queridos detidos sem julgamento definitivo, profissionais têm suas carreiras abruptamente interrompidas por acusações muitas vezes infundadas, e inúmeras vidas são marcadas pela estigmatização e pelo preconceito decorrentes de uma exposição penal injusta.

A manipulação das leis, com interpretações forçadas ou equivocadas para servir a interesses particulares, representa uma traição aos princípios fundamentais de justiça e igualdade. Quando a lei, que deveria ser o último reduto de proteção contra o arbítrio, torna-se instrumento de injustiça, o tecido social é erodido.

Essa realidade é especialmente preocupante em um contexto onde a luta contra a corrupção e a criminalidade deveria ser pautada pela firmeza da lei aplicada de maneira justa e equitativa. No entanto, o que se observa são episódios em que a justiça parece se dobrar às conveniências do momento, ao invés de se ater aos preceitos de imparcialidade e integridade. O resultado é um cenário onde a impunidade e a arbitrariedade caminham lado a lado, minando a confiança nas instituições e comprometendo o desenvolvimento social e

político do país.

Há dois episódios recentes no Brasil que merecem atenção especial devido às controvérsias e críticas que suscitaram no âmbito do direito e da justiça: o chamado "inquérito do fim do mundo" e a operação "Tempus Veritatis". O primeiro, assim apelidado pela amplitude quase ilimitada de sua abrangência e pela falta de especificidade nos seus objetivos, causou controvérsias, uma vez que foi iniciado de ofício, pelo STF; contudo, o sistema penal acusatório não autoriza que a condução da investigação penal seja feita pelo Judiciário, afrontando assim o artigo 129-I, II, VII, VIII e § 2º da Constituição, segundo parte da doutrina.

Por sua vez, a operação "Tempus Veritatis", embora possa ter sido concebida sob a premissa de buscar a verdade e a proteção do Estado Democrático de Direito, tem sido criticada pela forma como aplica o requisito da prisão preventiva. A falta de contemporaneidade – um dos pilares que justificam a necessidade de uma prisão preventiva para garantir a ordem pública, a ordem econômica, a conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal – coloca em xeque a legitimidade dessas ações. Quando as prisões preventivas são decretadas sem a demonstração clara de sua necessidade imediata, questiona-se a proporcionalidade e a adequação dessas medidas, além de se alimentar um ambiente de insegurança jurídica e de possível injustiça.

Diante desse cenário, torna-se imperativo refletir sobre o papel do Direito Penal e sobre os caminhos que a sociedade brasileira deve perseguir em busca de um sistema de justiça mais justo, equilibrado e eficaz. A superação do "Direito Penal do Terror" exige mais do que mudanças legislativas ou reformas pontuais; demanda uma revisão profunda de valores, princípios e, sobretudo, de práticas institucionais.

Cristiano Medina da Rocha, Advogado Criminalista e Professor Universitário. Conselheiro da OAB/SP – (19-21) – E-mail: cris.medina.rocha@gmail.com

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S. Paulo

Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS



EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR
E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Centros Esportivos e parques: veja como aproveitar aulas e atividades gratuitas em São Paulo

A capital paulista, que atualmente conta com mais de 50% de cobertura vegetal, terá pelo menos mais três parques inaugurados ainda em 2024



Foto: Edson Lopes Jr. / SICOM

A gestão atual tem desempenhado um papel crucial na promoção e preservação de diversos parques municipais da capital paulista

Especial

Em uma cidade do tamanho de São Paulo, onde existe uma crescente urbanização e o estilo de vida é agitado, encontrar espaços verdes que sejam verdadeiros refúgios na natureza se tornou essencial para melhorar a qualidade de vida, promover a saúde mental e o bem-estar de toda a população.

Tais espaços proporcionam uma pausa na correria cotidiana, permitindo que as pessoas relaxem, recarreguem as energias e restabeleçam o equilíbrio mental. Além dos parques serem uma das opções mais sustentáveis para combater as ilhas de calor, poluição e contribuírem para a produção de oxigênio, que ajuda na regulação da temperatura e da umidade.

Neste sentido, a Prefeitura de São Paulo tem desempenhado um papel crucial

na promoção e preservação de diversos parques e Centros Esportivos (CEs) municipais, que oferecem aos cidadãos um contato mais próximo com a natureza e seus incontáveis benefícios.

PARQUES MUNICIPAIS

A possibilidade de praticar esportes diversos ou uma simples caminhada ao ar livre pode mudar o dia e a vida de qualquer um que viva em uma grande cidade. Com 107 parques municipais urbanos/lineares e 6 naturais, São Paulo é a prova de que apesar de ser uma cidade grande com incontáveis prédios e construções, é possível encontrar refúgios verdes para entrar em contato com a natureza mesmo na selva de pedra, como é conhecida a capital paulista.

Além destes, de acordo com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a cidade que atualmente conta com mais de 50% de cobertura vegetal, terá pelo menos mais três parques inaugurados ainda em 2024.

Vale citar que todos os parques da cidade têm acesso livre, gratuito e podem receber visitas tanto de moradores da cidade quanto de turistas.

Em pesquisa divulgada pela Prefeitura de São Paulo em 2023, foi revelado que São Paulo atingiu a expressiva marca de 100 milhões de visitas em seus parques. A contagem começou a ser feita em julho de 2020, quando houve a reabertura dos locais após lockdown imposto pela pandemia de Covid-19.

Ao longo de três anos, a capital entregou seis novos parques municipais (Nair Bello, Alto da Boa Vista, Paraisópolis, Augusta, Linear Aristocrata e Linear Água Podre - Ypuera) elevando sua porcentagem de áreas verdes em cerca de 1,60%. Entre agosto de 2021 e outubro de 2022, diversas áreas verdes foram palco da campanha de vacinação, que aplicou 350 mil doses contra a Covid-19 nos parques Independência, Guarapiranga, Carmo, Severo

Gomes e Buenos Aires. As informações são da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) contabilizou 100.232.087 milhões de visitas nos 113 parques municipais durante os três últimos anos, até 2023, ressaltando que uma mesma pessoa pode ir inúmeras vezes aos locais. A pasta também divulgou quais são os 10 parques mais visitados até o momento e a lista cita parques de diversas regiões da cidade.

Confira abaixo os dez parques mais visitados em 2023:

Parque Ibirapuera:	7.383.436
Parque do Povo:	2.494.569
Parque Independência:	1.977.801
Parque do Carmo:	1.298.616
Parque Jardim da Luz:	870.637
Parque Aclimação:	759.836
Parque Augusta:	724.550
Parque Trianon:	465.732
Parque Santo Dias:	453.093
Parque Vila Prudente:	419.038

Requalificação do lago do Parque Cidade de Toronto

Dentre os parques da cidade, vale um destaque especial para o Parque Cidade de Toronto, que fica na região de Pirituba, na Zona Oeste de São Paulo. O parque teve seu lago requalificado pela gestão atual, tornando o local mais agradável para a população local e promovendo diversos benefícios ambientais.

Para tal mudança, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), realizou a remoção das plantas aquáticas, dos detritos flutuantes presentes no espelho d'água e dos resíduos na borda do lago,

garantindo a preservação da fauna local.

O parque apresenta uma fauna diversa, com um total de 146 espécies distintas, sendo 112 de aves, 5 de répteis, 3 de anfíbios, 3 de mamíferos e 8 de peixes, e a revitalização de seu lago apenas aconteceu após ser constatado que o local estava sofrendo.

Segundo a gestão atual, a ideia da revitalização surgiu em 2021, quando foi verificado que o lago do parque sofria com o acúmulo de matéria orgânica no fundo, causando assim eutrofização (surgimento excessivo de organismos como algas e

cianobactérias).

Já no início de 2022 foi feita uma batimetria, que é um estudo para verificar a profundidade do lago, e solicitada a proposta de desassoreamento para as empresas técnicas especializadas. Com isso, foram constatadas duas limitações iniciais para desassorear o lago: a primeira era a quantidade de áreas de ninhos e habitats de animais, e a segunda a ampla área necessária para secagem do sedimento que poderia trazer aspectos negativos para a fauna local.

Com todos os problemas

constatados, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) elaborou uma licitação para a contratação da empresa para fazer a retirada das plantas aquáticas (macrófitas) e realizar o desassoreamento do lago (remoção de areia, lodo e outros sedimentos causados por ações humanas ou fenômenos naturais).

No fim de janeiro de 2023, a Justiça deu parecer favorável para o prosseguimento da licitação, foi quando a SVMA pôde contratar a empresa para dar início à limpeza após o período reprodutivo dos animais silvestres.

Hoje, o local já está aberto para receber visitas e conta com diversas áreas próprias para uso. São elas: churrasqueiras, quiosque, palco, aparelhos de ginástica, pista de Cooper, paraciclo, sanitários, playground com brinquedos típicos canadenses, quadras poliesportivas, lago com ponte de madeira para contemplação; acessibilidade para pessoas com deficiência nos banheiros e equipamentos de ginástica. Além de atividades de Bosque da Leitura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que acontecem aos domingos, das 10h às 16h.



O Parque Cidade de Toronto conta com uma rica fauna que foi beneficiada com as obras de melhoria do rio local.

Centros Esportivos (CEs) Municipais



Foto: Marcelo Pereira/Secom

Os CEs contam com estrutura de esporte completa, além de aulas e atividades completamente gratuitas para a população

Com direito à aulas, atividades de esportes, lazer e estruturas esportivas como: piscinas, quadras poliesportivas, campos de futebol, quadras de tênis, pistas de skate/esportes radicais, ginástica, alongamento e caminhada, os Centros Esportivos (CEs) municipais são estruturas públicas gratuitas destinada à população de todas as regiões de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer administra atualmente 46 Centros Esportivos na cidade, abrangendo

todas as regiões (zona norte, sul, leste, oeste e centro). Ocupando pequenas e grandes áreas da cidade, os centros esportivos funcionam como clubes e todos os seus serviços são gratuitos.

Como participar das atividades gratuitas dos CEs?

Para aproveitar o local e participar das inúmeras atividades disponibilizadas pela Prefeitura de São Paulo, basta fazer a carteirinha, que é válida para a entrada em todos os CEs da Capital. Exis-

tem duas maneiras de consegui-la, de maneira presencial ou online.

Confira abaixo:

Presencial:

Compareça ao Centro Esportivo de sua escola;
Procure a administração do Centro Esportivo;
Leve uma foto 3x4, cópia do RG, cópia do CPF e cópia do comprovante de endereço;
O servidor responsável entregará a carteirinha de forma virtual ou impressa.

Online:

Acesse o site da Prefei-

tura, vá até a aba “Cultura, esporte e lazer”, selecione “Centros esportivos” e depois “Centros esportivos – Solicitar carteirinha”; Realize o cadastro e solicite a carteirinha para ter acesso aos Centros Esportivos;
A aba do site é auto explicativa e possui um passo a passo detalhado.

Após a emissão da carteirinha, a entrada é liberada e todas as atividades estão disponíveis para serem aproveitadas. Entre em contato com o Centro Esportivo mais próximo

a você (pelo telefone ou procure a administração/coordenação do equipamento no local) para informações mais detalhadas sobre atividades e horários de aulas.

Além disso, vale citar que voluntários podem, por meio do Programa Municipal Amigo do Esporte (AME), oferecer atividades e diversas ações para a população. Voluntários interessados também podem procurar a administração do local para entender melhor o programa e propor suas ideias.

Piscinas dos Centros Esportivos



Foto: Marcelo Pereira/Secom

Todos os municípios podem usufruir de todas as piscinas dos Centros Esportivos de forma totalmente gratuita

Além de diversas aulas, atividades e espaços esportivos, os Centros Esportivos também oferecem piscinas de todos os tamanhos e profundidades, desde infantil e adulta até semi-olímpica e olímpica. O serviço é gratuito em todas as 30 piscinas espalhadas pelos 46 CEs de São Paulo.

Com funcionamento de terça-feira a domingo, das 8h às 17h, o acesso ao espaço é aberto a todos mediante a apresentação da carteirinha do Centro Esportivo, cuja emissão foi descrita mais acima.

Além da carteirinha, de acordo com as regras do local, os frequentadores devem, antes de entrar

na piscina, tomar banho e passar pelo lava-pés. Crianças menores de 6 anos precisam estar acompanhadas dos pais ou responsáveis.

Vale citar que a partir dos 7 até os 18 anos incompletos, o acesso é liberado apenas com autorização por escrito assinada pelos pais ou responsável e acompanhada de cópia do documento de identidade, para arquivamento na secretaria da unidade.

Confira abaixo as regras das piscinas dos CEs de São Paulo:

É OBRIGATÓRIO

Apresentar carteirinha de matrícula;

Usar roupa de banho adequada;
Banhar-se antes de entrar nas piscinas;
Passar pelo lava-pés;
Crianças menores de 6 anos devem entrar acompanhadas de seus pais ou responsáveis.

É PROIBIDO

Usar as piscinas em caso

de doenças infecto-contagiosas ou qualquer tipo de ferimento (artigo 52. Decreto 1.366/79);
Usar jóias, bijuterias, grampos ou outros objetos cortantes e oxidáveis;
Comer, beber e fumar no recinto das piscinas;
Entrar estando alcoolizado ou ingerir bebidas alcoólicas nas depen-

dências das piscinas;
Entrar vestindo qualquer traje que possa ficar transparente;
Correr no deck das piscinas ou nos vestiários;
Usar fraldas e absorventes;
Usar as piscinas ou o deck caso esteja trovejando, com presença de raios ou chovendo/garando.

diário de S. Paulo

Este Projeto Especial é parte integrante do jornal Diário de S. Paulo e não pode ser vendido separadamente.

Conteúdo editorial é de responsabilidade do Diário de S. Paulo.

Jornalista responsável
Marina Roveda
MTB - 0089581/SP

Jornalista
Vitória Tedeschi

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Encarte na edição do jornal do dia 21/02/2024. Distribuição autorizada pelo artigo 26, § 2º da Lei 14.517/2007



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo

Municípios de SP começam a aplicar vacina contra a dengue; veja calendário

Ao todo 11 municípios da região receberam lotes do imunizante contra a dengue



Foto: Reprodução / Freepik

Manoela Cardozo

A partir desta terça-feira (20), Guarulhos e outras cidades da Grande São Paulo iniciarão a vacinação contra a dengue.

Conforme informações do G1, no total, 11 municípios da região passarão a aplicar o imunizante ao longo desta semana. O estado de São Paulo já registrou 15 mortes em decorrência da doença, ocorridas entre 01 de janeiro e 16 de fevereiro, distribuídas em 10 cidades diferentes, incluindo São Paulo e Guarulhos.

No dia 25 de janeiro, o Ministério da Saúde divulgou a relação dos cerca de 500 municípios brasileiros que receberiam as doses do imunizante para vacinação do público-alvo, compreendido entre 10 e 14 anos. No entanto, apenas 11 cidades paulistas foram contempladas, sendo elas: Guarulhos, Suzano, Guararema, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Poá, Arujá, Santa Isabel, Biritiba-Mirim e Salesópolis. A capital, São Paulo, não integrou a lista inicial.

As cidades de Suzano, Santa Isabel e Ferraz de Vasconcelos, na região metropolitana, confirmaram que farão a aplicação das doses a partir desta terça-feira (20).

A Prefeitura de Guararema afirmou que também tem a expecta-

tativa de iniciar a campanha de imunização contra a dengue na próxima quarta-feira (21), mas divulgará detalhes em breve.

Por outro lado, as cidades de Guarulhos, Mogi das Cruzes, Poá e Biritiba-Mirim ainda não haviam definido a data de início da vacinação. Já Biritiba Mirim e Salesópolis planejam iniciar as campanhas entre quinta-feira (22) e sexta-feira (23) nas escolas e disponibilizar as doses na semana seguinte nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A vacinação contra a dengue foi anunciada como estratégia desde o início da nova gestão do Ministério da Saúde, em meio ao aumento de casos e óbitos no país.

O imunizante Qdenga, adquirido do laboratório japonês Takeda Pharma, será utilizado, sendo que 6,5 milhões de doses estão previstas para serem entregues, sendo 5,2 milhões compradas e o restante doado pelo fabricante. No entanto, a capacidade limitada de produção do laboratório resultou na restrição na cobertura vacinal, com apenas 521 dos mais de 5 mil municípios brasileiros sendo atendidos.

A imunização completa requer duas doses, com previsão de ampliação da vacinação com um imunizante em desenvolvimento pelo Instituto Butantan. A entrega das doses ocorrerá ao longo do ano, com expectativa de conclusão até novembro.



JESUS - Em meio a tanta polêmica no mundo político, a coluna de hoje vai tratar um pouco da história de Jesus, o filho de dona Maria e seu Zé. Ele nasceu em Belém (não do Pará), passou tempo em Nazaré e acabou pendurado numa cruz, no Gólgota. Olha só que interessante, pois o Gólgota fica no Portão de Damasco, em Jerusalém, hoje terra do Benjamin Netanyahu. Bom, melhor deixar o Nyahu de lado, pois ele anda meio nervoso, dando tiro na direção de Gaza.

ESCONDIDO - Jesus andou muito pela terra Santa. Seu papel era pacificar aquele povo. Não deu certo, pois Ele falava muito em paz, amor, solidariedade, empatia, acolhimento e respeito aos diferentes. A coisa ficou tão complicada que desde pequenininho andou tendo que se esconder lá pelo Egito. Os caras queriam pegá-lo.

VAZOU - Lembro que li num dos evangelhos que Jesus estava na sinagoga (igreja da época) e falava dele mesmo como filho de Deus. O pau comeu de um jeito que Ele teve que vazar rapidinho pra não ser jogado do cume do monte. Os seus irmãos de fé, os crentes bolsonaristas da época, que liam a Torá, oravam, jejuavam; tinham uma vida religiosa, queriam matá-lo, atirando-o do monte. Os motivos: falar que era filho de Deus e querer a paz. Ele correu pra escapar da morte de monte.

NON GRATA - Na verdade, na verde, digo a vocês, leitores, que Jesus também foi declarado "persona non grata". Uns carinhas da época ficaram fulos da vida quando Jesus se apresentou como filho de Deus. Os caras piraram e foi aí que queriam jogá-lo monte abaixo. Eles rejeitavam a Jesus, odiavam sua mensagem pacificadora. E, não esqueçamos que Jesus era um deles, nascido e criado. Era judeu. A coluna está tratando de Bíblia e não política.

DENÚNCIA - Teve um rapaz, cujo nome era João. Ele era desses que saiam por aí com um livro sagrado e pregavam sobre perdão de pecados e salvação. Ele era tão bom nisso que deixou alguns escritos e eles foram publicados com o título de Evangelho de João. O livro fez sucesso. Os judeus não curtiram muito porque o João disse que eles queriam matar a Jesus. Foi lá pelo versículo 18 do 5º capítulo. Neste trecho, João conta que um cara que era doente tentava entrar no taque de Betesda para tentar sua cura.

AJUDOU - Jesus ajudou o cara a se jogar no tanque e ele saiu curado. A cura dele teria dado vontade naquele povo de matar a Jesus. No versículo 18 tá bem claro sobre isso. Jesus passou apertado nas mãos daquela gente. Como já dito acima, eles o declararam como pessoa não grata no meio deles. Era assim, se alguém falasse em paz ou denunciasse a perversidade daquele povo, segundo os evangelhos, eles se iravam contra o cara e ele passava a ser persona non grata e corria o risco de ser cravado numa cruz lá no monte Caveira, o Gólgota.

JEJUM I - O pastor Silas Malafaia, líder da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, e um dos fervorosos defensores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), pediu à sua comunidade religiosa para orar e jejuar pelo evento do próximo dia 25, domingo, na Paulista.

JEJUM II - Jesus, enquanto esteve na Terra, jamais mobilizou seus seguidores para jejuar. Ele ensinou que devemos orar. O jejum que Deus sempre exigiu, não foi abster-se de alimentos e água. O jejum que agrada a Deus está em Isaías 58, mas o Malafaia não ensina. A bolsolatria infectou a igreja evangélica brasileira, criando uma espécie de "quatrindade", onde Bolsonaro aparece como figura central.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.

As integras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:

<https://epdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 1034567-91.2020.8.26.0114. Executados: GILSON FERREIRA DE LIMA, seu cônjuge CRISTINA CARDOSO RODRIGUES - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com a área privativa de 119.400m² em Campinas/SP. Rua São Salvador, nº 220, Campinas/SP. Descrição completa na Matrícula nº 130.188 do 01º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.200.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 720.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h50min, e termina em 09/04/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h50min, e termina em 30/04/2024 às 11h50min. Ficam os executados GILSON FERREIRA DE LIMA, seu cônjuge CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, bem como os credores ALEXANDRE VICINIANZA DE SOUZA, FELIPE MORA FUJII, CASSIO SANTOS DE AVILA RIBEIRO JUNIOR, credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/02/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1115789-94.2018.8.26.0100. Executados: ROSÂNIA SABADINI & CIA LTDA (ROSÂNIA), ROSÂNIA SABADINI, PAULO ROGERIO SOARES, PAULO ROGERIO SOARES LTDA. Imóvel com a área de 309,00m² em Bonsucesso, Guarapuava - PR. Rua Brigadeiro Rocha, nº 3450, Guarapuava/SP. Descrição completa na Matrícula nº 14.952 do 01º CRI de Guarapuava/PR. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 925.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 462.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/03/2024 às 11h20min, e termina em 21/03/2024 às 11h20min; 2ª Praça começa em 21/03/2024 às 11h21min, e termina em 10/04/2024 às 11h20min. Ficam os executados ROSÂNIA SABADINI & CIA LTDA (ROSÂNIA), ROSÂNIA SABADINI, PAULO ROGERIO SOARES, PAULO ROGERIO SOARES LTDA, bem como seus cônjuges, se casados forem; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/08/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 01/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização e instalação ou reinstalação de aparelhos de ar condicionado nos diversos departamentos municipais. ABERTURA DIA: 07 de março de 2024 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bill.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 03/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de imagem, para realização de exames de tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, densimetria óssea, doppler em pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde ABERTURA DIA: 08 de março de 2024 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bill.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 04/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e aplicação de concurso público para contratação efetiva e cadastro reserva ABERTURA DIA: 11 de março de 2024 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bill.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012013-32.2015.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REAL EXPRESS LTDA, CNPJ 15.489.524/0001-65, com endereço à Rua Henrique Manasses, 250, Eden, CEP 18086-610, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Realfex Produtos de Borrachas Ltda., alegando em síntese, que a ré negociou-se, por meio de seu representante, a efetuar a entrega aos destinatários e a distribuir à outras transportadoras, de produtos de borracha fabricados pela autora e que eram regularmente retirados pela ré na sede daquela, efetuando a distribuição e entrega aos destinatários, até que a autora quitasse os cinco boletos com vencimento em 23, 25 e 27 de fevereiro, 02 e 04 de março de 2015, decorrentes da relação de prestação de serviços de transporte de produtos de borracha entre ambas, quando a autora os referidos boletos, mas não recebendo os produtos que estavam em poder dela, descumprindo o que havia sido acordado entre ambas, sofrendo funcionária da autora ameaças e ofensas, ensejando a lavratura de Boletim de Ocorrência, requerendo por fim a condenação da ré a pagar os prejuízos decorrentes do atraso da entrega dos produtos aos clientes, do custo do transporte para retirar os referidos produtos da sede da ré, a indenizar a autora pela retenção indevida das mercadorias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a), CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REAL EXPRESS LTDA, CNPJ 15.489.524/0001-65, com endereço à Rua Henrique Manasses, 250, Eden, CEP 18086-610, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Realfex Produtos de Borrachas Ltda., alegando em síntese, que a ré negociou-se, por meio de seu representante, a efetuar a entrega aos destinatários e a distribuir à outras transportadoras, de produtos de borracha fabricados pela autora e que eram regularmente retirados pela ré na sede daquela, efetuando a distribuição e entrega aos destinatários, até que a autora quitasse os cinco boletos com vencimento em 23, 25 e 27 de fevereiro, 02 e 04 de março de 2015, decorrentes da relação de prestação de serviços de transporte de produtos de borracha entre ambas, quando a autora os referidos boletos, mas não recebendo os produtos que estavam em poder dela, descumprindo o que havia sido acordado entre ambas, sofrendo funcionária da autora ameaças e ofensas, ensejando a lavratura de Boletim de Ocorrência, requerendo por fim a condenação da ré a pagar os prejuízos decorrentes do atraso da entrega dos produtos aos clientes, do custo do transporte para retirar os referidos produtos da sede da ré, a indenizar a autora pela retenção indevida das mercadorias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de janeiro de 2024.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0550903-76.2000.8.26.0100. O Dr. Luiz Antônio Carrer, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A inscrita no CNPJ nº 48.119.523/0001-88 e sua incorporadora Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário inscrita no CNPJ nº 61.684.551/0001-06 na qualidade de proprietária perante o Cartório de Registro de Imóveis da unidade autônoma 64 integrante do Condomínio Piazza Di Villa Fiorelli, inscrita na matrícula nº 70.829 emitida pelo 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital - SP, que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, ajuizada por Condomínio Piazza Di Villa Fiorelli em face de Massafumi Wakabayashi e outro foi realizado leilão eletrônico referente aos direitos que o Massafumi Wakabayashi e outro possui sobre o imóvel acima descrito, ao qual houve proposta de arrematação condicional com pagamento à vista ofertada pela proponente ENF SPE ROOFTOP S.A, no valor de R\$ 867.499,48, em que o produto da arrematação será utilizado primeiro para quitar os débitos de IPTU da unidade autônoma, em seguida o saldo remanescente será utilizado para o pagamento do crédito do Condomínio Exequente oriundo das despesas condominiais da unidade autônoma dada sua natureza propter rem, e por último caso venha sobejar algum valor esse será repassado aos antigos proprietários do imóvel ou outro eventual credor, nos termos do artigo 908 do Código de Processo Civil. Estando Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A e sua incorporadora Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário na qualidade de proprietária perante o CRI, e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da proposta condicional por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à proposta condicional, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/12/23.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005447-68.2018.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Juiz de Fora, Estado de São Paulo, Dr(a), MARIÁ CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, CPF: 280.198.733-68, RG: 36.951.042-2-SSP/SP, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI 2 lhe ajuizou, objetivando receber o valor de R\$ 9.554,73 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente as despesas condominiais, foi procedida a PENHORA do imóvel de sua propriedade, a saber: Apto. 0002, Bloco 01, sito à Rua Miguel Barreto Mattar, 451, Jardim Tamoio, Jundiá/SP, objeto da matrícula 134.658, registrado no 2º R. L. de Jundiá/SP, indicado nos autos às fls. 74/76 e penhorado às fls. 136/137, sendo nomeado como depositário o executado. Estando o devedor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS em local ignorado, expediu-se o presente edital para intimá-lo da PENHORA sobre o imóvel citado, sendo que, Fica advertido de que poderá oferecer impugnação no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art.854, §§ 2º e 3º do CPC, após decorridos os vinte (20) dias deste edital, sob as penas da Lei. Advertindo-o que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009770-35.2017.8.26.0606. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Damião Queiroz Rodrigues- ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009770-35.2017.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAMIÃO QUEIROZ RODRIGUES- ME, CNPJ 20.538.015/0001-15, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, da quantia equivalente de R\$ 69.703,08 (07/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro – Contrato nº 351/1000907. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Igualmente, fica intimando do bloqueio de valores R\$ 145,95 realizado junto ao Banco Bradesco Seguros. Terá o executado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 05 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 07 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1114799-69.2019.8.26.0100. Executados: ESPOLIO DE SONIA FRUCHT por seus herdeiros/sobrinhos SERGIO BOER e JACQUES BOER casado com YEDA MARIA DE OLIVEIRA. Apto nº 63, Rua Bresser nº 1071, Brás/SP, com 116,30m². Contribuinte nº 02505700885. Descrição completa na Matrícula nº 7.085 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 386.363,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 193.181,73 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/03/2024 às 13h30min, e termina em 26/03/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 26/03/2024 às 13h31min, e termina em 16/04/2024 às 13h30min. Ficam os executados ESPOLIO DE SONIA FRUCHT POR SEUS HEDEIROS/SOBRINHOS, SERGIO BOER, JACQUES BOER, YEDA MARIA DE OLIVEIRA (CONJUGE DE JACQUES BOER), bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/05/2022.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

GUGLIELMINETTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
 CNPJ/MF nº 23.558.713/0001-70 - NIRE 3522953614-9
Extrato da 5ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Redução do Capital Social
 1. GUSTAVO HENRIQUE GUGLIELMINETTI, cédula de identidade RG nº. 23.931.613-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 258.038.578-90 e FLÁVIA GUGLIELMINETTI FERREIRA, cédula de identidade RG nº. 23.931.612-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.007.348-26, únicos sócios da sociedade empresária limitada GUGLIELMINETTI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.558.713/0001-70, estabelecida na Rua Barão de Jaguara, nº 482, 10º andar -105, bairro Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com contrato social constitutivo arquivado perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o NIRE nº 3522953614-9, resolvem aprovar a redução do capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) reduzindo assim em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas o número total das quotas da sociedade considerando que o capital social é excessivo. A redução ora aprovada será feita pela transferência de bens imóveis: 1.- conjunto nº 33, localizado no 3º andar, do Edifício Pasteur, situado na Rua Padre Almeida, nº 565 em Campinas-SP, objeto da matrícula 96.213 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. 1.2- vaga de garagem nº 09, simples, situada no subsolo do edifício de natureza comercial denominado "EDIFÍCIO PASTEUR", à rua Padre Almeida, nº 565 em Campinas-SP, objeto da matrícula 96.214 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. 2. Em razão da redução de capital social na forma acima fica alterada a cláusula quinta do Ato Constitutivo da sociedade que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem o Capital Social de R\$ 240.622,00 (duzentas e quarenta mil, seiscentas e vinte e dois reais), divididos em 240.622 (duzentas e quarenta mil seiscentas e vinte e duas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, cada uma destas quotas as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma e proporção: a- O sócio GUSTAVO HENRIQUE GUGLIELMINETTI neste ato, passa a ser detentor de 120.311 (cento e vinte mil, trezentas e onze) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas conforme atos constitutivos e primeira alteração ao contrato social, ambos, devidamente arquivados e registrados anteriormente, no valor cada quota de R\$1,00 (um real), totalizando R\$120.311,00 (cento e vinte mil trezentos e onze reais) representando assim 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade. b- A sócia FLÁVIA GUGLIELMINETTI FERREIRA, passa a ser detentor de 120.311 (cento e vinte mil, trezentas e onze) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas conforme atos constitutivos e primeira alteração ao contrato social, ambos, devidamente arquivados e registrados anteriormente, no valor cada quota de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 120.311,00 (cento e vinte mil trezentos e onze reais) representando assim 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade. Parágrafo Primeiro: Fica assim, composto o Capital Social de R\$ 240.622,00 (duzentas e quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais), divididos em 240.622 (duzentas e quarenta mil seiscentas e vinte e duas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota. Nada mais. Campinas, 20 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: Condomínio Residencial Parque das Orquídeas. REQUERIDO: Olga Viana da Silva Vidal Costa. AÇÃO DE Cumprimento de Sentença Nº 0023803-40.2022.8.26.022. FAZ SABER em adiamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 16/02/2024, que por um lapso constou no edital a informação BENEFITÓRIAS: 01 vaga de garagem descoberta - demarcada n.º 84, sendo o correto: 01 vaga de garagem descoberta - demarcada n.º 84. Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003016-54.2020.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Mario Limberto Filho - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003016-54.2020.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a), Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIO LIMBERTO FILHO - ME (CNPJ. 23.198.784/0001-00), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 54.384,98 (setembro de 2020), representada pelo contrato de seguro saúde com a exequente, na modalidade PME – Pequena e Média Empresa – apólice nº 19587. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 09 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004513-27.2010.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a), ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Florsilva Silva e Lima (CPF. 148.090.678-66), Eliane Pereira de Araújo Reis (CPF. 160.364.658-23) e Jusivan Tavares de Lima (CPF. 587.926.945-00), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Joaquim de Jesus Silva, alegando em síntese: que lhes ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 10.672,70 (março de 2017), decorrente do Contrato de Locação referente ao imóvel residencial localizado à Avenida Nossa Senhora da Penha, 468 (antigo 486), Jordãoópolis, Arujá/SP. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) 50% do imóvel - uma casa residencial, sob nº 29, da Rua Ponte Branco, e respectivo terreno, situados no local denominado Granja Santa Guilhermina, Sítio Pau de Leite, objeto da Matrícula nº 33.353, junto ao CRI de Guarulhos/SP; b) as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 208,18 e R\$ 328,32. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0009741-88.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: SESP - SOCIEDADE EDUCACIONAL -SÃO PAULO. Executado: MARIANNA CATARINA RAMOS AMARAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009741-88.2022.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIANNA CATARINA RAMOS AMARAL (CPF 229.578.588-00), que o mandado expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo - SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$31.821,41 (novembro de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de fevereiro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932

E-MAIL

CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005407-48.2023.8.26.0071. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Cruz Azul de São Paulo. Executado: Eduardo Gonçalves Indrigo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005407-48.2023.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ TAVARES CAMARGO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eduardo Gonçalves Indrigo (CPF. 250.157.328-56), que Cruz Azul de São Paulo, entidade Beneficente e Filantrópica, mantenedora do Colégio da Polícia Militar - Unidade Bauru lhe ajudou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 5.901,78 (setembro de 2022), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2019. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Agudos, 17/01/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 21 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001786-97.2021.8.26.0108. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Universo de Intermediação, Agenciamento e Negócios Eireli, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001786-97.2021.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNIVERSO DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 3317266200106, com endereço à Cruzeiro, 14, Polvilho (polvilho), CEP 07790-865, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 189.347,93 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0032157-33.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fazer Sabar a Sileide Donato Prata 25933754854 (CNPJ. 17.487.565/0001-48) e Sileide Donato Prata (CPF. 259.337.548-54), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 145.378,34 (dezembro de 2023). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0035235-21.2012.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Anselmo Cruz (CPF. 882.216.798-87), José Cruz (CPF. 805.622.488-20), Maria de Lourdes de Oliveira Cruz (CPF. 874.595.908-00) e Maria Amélia Baroni Cruz (CPF. 525.093.468-49), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.430.935,64 (setembro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 1912-03400-28. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de fevereiro de 2024.

Processo Digital nº: 0054180-71.2003.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Philips da Amazonia Indústria Elettronica Ltda. Executado e Requerido: Angelo Alonso e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0054180-71.2003.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Alberto Devisate (CPF.058.227.048-08) e Cipar Transportes e Participações Ltda (CNPJ.43.586.395/0001-69), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Philips da Amazonia Indústria Elettronica Ltda, em face de ITD Transportes Ltda (CNPJ.60.619.186/0001-93), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, afluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ITD Transportes Ltda (CNPJ.60.619.186/0001-93), requerendo as provas cabíveis. Estando os requerido sem lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na formada lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0006115-13.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado JORGE ELIAS BARBOSA, CPF 361.702.488-23, que por este Juízo tramitam os autos de Cumprimento de sentença proposto por Banco Bradesco S/A e outro, e em cumprimento à decisão proferida em 01/12/2023 fica o executado INTIMADO, por meio da imprensa oficial, nos termos do art. 513, par. 2º, CPC, a realizar, no prazo de 15 dias, o pagamento do valor indicado (R\$ 189.619,58 - atualizado em novembro/2023), (INFORMANDO PRONTAMENTE AO JUÍZO, EM CASO DE DEPÓSITO, PARA QUE SE EVITEM IMEDIATAS MEDIDAS CONSTRITIVAS), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10%, além de 10% de honorários advocatícios para a fase de cumprimento de sentença, (art. 523, par. 1º, CPC), e oportuna tomada de medidas de construção coercitiva. Transcorrido o prazo sem o pagamento espontâneo, independente de nova intimação, passará a fluir o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação, nos próprios autos e independente de penhora, (art. 525, caput, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0045419-68.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Comodato. Exequente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda. e outro. Executado: Alerta Unidade de Resgate Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045419-68.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALERTA UNIDADE DE RESGATE LTDA., CNPJ.00.878.759/0001-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de Obrigação de Fazer de Cumprimento de sentença, movida por Samtronic Indústria e Comércio Ltda e Assolan e Ortolan Sociedade de Advogados, foi julgada procedente, convertendo-se a obrigação de fazer consistente em devolver à autora os bens dados em comodato em perdas e danos a serem apuradas em regular liquidação de sentença. Estando a requerida em lugar ignorado, deu-se início à fase de liquidação de sentença quanto à parte ilíquida da sentença de fls. 231/232 dos autos principais, por arbitramento (art. 509, I, do CPC), intimando-a por edital, para manifestar-se nos autos em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena de prosseguimento da ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0048271-31.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Maria Severina de Amorim. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048271-31.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA SEVERINA DE AMORIM, CPF 001.081.278-42, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 55.685,07 (setembro de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001861-80.2019.8.26.0020. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Getulio Vargas. Requerido: Andre Mariano da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001861-80.2019.8.26.0020. A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ MARIANO DA SILVA, CPF 290.547.858-61, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Getulio Vargas, objetivando a quantia de R\$ 19.952,10 (fevereiro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004536-13.2023.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Brj Displays Eireli (CNPJ. 43.096.317/0001-86), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 143.659,52 (janeiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 005.751.911. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 01/02/2024.

Processo 1007472-60.2022.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Banco Daycoval S/A - 2i Produtos O.m.hosp Ltda Epp - - Jonatas Renan Gomes Montanucci e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007472-60.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Keller Liner Rodrigues, 00600860922, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A objetivando a quantia de R\$ 251.575,56 (novembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Fundo Garantidor para Investimentos nº 86980-7 e 92107-8. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012937-90.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MVR CIBO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 35.913.675-0001/06 e MARCUS VINICIUS RODRIGUES, CPF 38747015810, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 307.587,26 (Março/2023) representada pela Cédula de Crédito Bancário sob nº 4279467. Encontrando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após os 20 dias supra paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$504,23 e R\$267,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2024.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1015962-40.2023.8.26.0002. O Dr. Sérgio Ludovico Martins, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a Afiançadora Mundial e Investimentos Empresariais S/A (CNPJ. 04.884.166/0001-79), que Amil Assistência Médica Internacional S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 41.686,57 (março de 2023), decorrente do contrato de prestação de serviços denominado Contrato de Cobertura de Assistência Médica Hospitalar Pessoa Jurídica. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se o edital de Citação e Intimação da ré, na forma do artigo 701 do Código de Processo Civil, consignando-se que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a(o) ré(u) poderá pagar a quantia pedida (hipótese em que ficará isento do pagamento das custas judiciais, mas deverá pagar 05% dos honorários advocatícios) ou ofertar embargos (defesa) por intermédio de advogado, sob pena de não o fazendo se converter em mandado monitorio em mandado executivo. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do parágrafo 5º do artigo 701 do CPC. O prazo de embargos ou pagamento espontâneo é de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso de prazo do presente edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos averçados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018390-29.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilida Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Janaina Gabriel Marcelino da Rocha (CPF. 359.531.258-95), que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 34.307,40 (março de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de psiquiatria. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036757-09.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Alfaiate, RG 42.04.424, CPF 305.363.478-32, CLARIANA VIEIRA MACIEL, Brasileira, Casada, Professora, RG 34.013.020, CPF 299.066.658-31 e BRUNO VIEIRA MACIEL, Brasileiro, Casado, Protético, RG 35.539.816, CPF 213.263.788-13, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Mtd - Participações e Serviços Ltda, objetivando a quantia de R\$ 5.104,98 (junho de 2019), referente ao Contrato de Locação do imóvel à Rua Alessio de Paolis, nº 165, Jardim Martini, CEP: 04438-200, São Paulo/SP, para fins comerciais, decorrente dos aluguéis e encargos atrasados. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, contestem o feito ou purguem a mora, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038547-02.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAUSTO PAULO D IMPERIO, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Externato Santa Teresinha, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 6.465,85 decorrente de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701, §1º do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento 5% do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra no silêncio será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041761-56.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGROVIDAL EIRELI, NA PESSOA DE SEU SÓCIO MARINALDO CARVALHO VIDAL, CNPJ 20781341000159, com endereço à Rua Santa Tereza, 178, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu - PA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Adm do Brasil Ltda, objetivando a entrega da quantidade de 1.200.000 kg do produto, individualizado, no gênero e qualidade especificados nos Contratos, na localidade e lugar estabelecidos nos Contratos, no prazo de 15 dias (art. 806, CPC), sob pena, inclusive, de multa diária em caso de reiterado inadimplemento, ao final do cumprimento integral de entrega do produto pelo Executado e por ele devidamente comprovado nos autos, que então seja disponibilizada guia de depósito judicial para que a ADM proceda ao pagamento do preço do produto, no prazo de até 05 dias úteis a contar da sua intimação, subsidiariamente, e somente no caso de ser impossível o cumprimento da obrigação principal, seja convertida esta Execução em perdas e danos, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 7 dos Contratos, referente às consequências contratuais estipuladas para esse fim. Estando a executada em lugar incerto, expedir-se EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue a entrega dos 1.200.000 kg de soja, nos termos dos Contratos firmados, ou em 15 dias, apresente embargos à execução, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1104224-65.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Escola de Educação e Recreação Infantil Castelhino do Barulho S/s Ltda. Executado: Monique Antoniolli Munhoz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104224-65.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONIQUE ANTONIOLLI MUNHOZ, CPF 33198537835, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Escola de Educação e Recreação Infantil Castelhino do Barulho S/s Ltda., objetivando a quantia de R\$ 5.539,91 (novembro de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 239,76. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.



WHATSAPP - 011 95587-5932

E-MAIL

CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na
recuperação de valores.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1118210-28.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: HSB Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Requerido: Emanuel de Oliveira Carvalho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118210-28.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuville Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Emanuel de Oliveira Carvalho (CPF. 235.309.078-80), que HSB Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 41.749,96 (oitobro de 2016), decorrente do pacote de serviços bancários Conta Corrente e Crédito Parcelado nº's 4780252414 e 4781162061. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1093820-57.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Executado: Francalessi & Kfourir Cor de Segs Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1093820-57.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francalessi & Kfourir Cor de Segs Ltda (CNPJ. 00.782.370/0001-28), que Portoseg S/A - Crédito, Financiamento e Investimento lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.537.633,80 (abril de 2023), representada pelo Contrato de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 004180006950. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o crédito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o débito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 167,73 e R\$ 98,79. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1104493-75.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Cteep Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Requerido: Selva Serviços Especiais de Linha Viva Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104493-75.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Selva Serviços Especiais de Linha Viva Ltda (CNPJ. 04.818.011/0001-34), que Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP lhe ajuizou ação de Cobrança Regressiva, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 379.649,78 (outubro de 2018), decorrente das dívidas trabalhistas, conforme disposição expressa das cláusulas 6ª e parágrafos, segundo as quais, caso a Autora incorresse no desatendimento de valores relacionados a qualquer ação de natureza trabalhista, a Ré deverá indenizá-la integralmente de todas as despesas eventualmente incorridas em decorrência do inadimplemento da requerida, incluindo os valores integrais de honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1109230-82.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mercado CS Costa Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1109230-82.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coutte de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADO CS COSTA EIRELI CNPJ. 31.256.046/0001-08 e IVAN DOS SANTOS JUNIOR CPF. 426.592.328-30, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 295.809,67 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 15.369.382. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação de ALESSANDRO AUGUSTO SILVEIRA PINHEIRO DE FÁRIA, inscrita no CPF/MF sob nº 269.571.688-59; EDER PIRES DO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob nº 661.146.758-00; JOAQUIM ADOLFO DE FREITAS SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 111.572.418-59, bem como seus cônjuges se casados forem. A Dra. Andrea Ferraz Musa, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Liquidação por Arbitramento ajuizada por JOAQUIM PIRES AMARAL em face de ALESSANDRO AUGUSTO SILVEIRA PINHEIRO DE FÁRIA - Processo nº 0004798-68.2023.8.26.0111 - Controle nº 2113/2022, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/03/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 04/03/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/03/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 25/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os concorrentes terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos sobre o imóvel arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através do bem de forma parcelada, devendo apresentar proposta enviando a forma detalhada da sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO. MATRÍCULA Nº 31.170 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. IMÓVEL - UNIDADE AUTÔNOMA - APARTAMENTO Nº 64, localizado no 6º andar do 32º pavimento do Bloco B, do EDIFÍCIO MIRAQUILTA, a Rua Cônego Eugênio Leite nº 1068, nesta Capital no 2º Subdistrito (Jardim América), com a área privativa coberta, padão de 104,70 m², mais a área privativa descoberta de 15,00 m², equivalente a área de construção de 105,45m², a área de uso comum real de 49,1022m², equivalente a área de uso comum de construção de 29,6942m², sendo a área total 155,3022m², e área equivalente de construção igual a 135,1342m, cabendo-lhe a fração ideal de 1,317831% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício. O Edifício Miraquilta, mais coisas de uso comum do edifício acha-se constituído em terreno com a área de 1.985,000m². Contribuinte nº 013.059.0130-4 (Conf. Av. 01). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos na Divida Ativa, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.345,50 (05/02/2024). MATRÍCULA Nº 31.171 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. IMÓVEL - VAGA INDETERMINADA para um automóvel, tipo utilitário, de passeio, na unidade autônoma garagem nº 1º e 2º subsolos ou 2º pavimento do EDIFÍCIO MIRAQUILTA, à Rua Cônego Eugênio Leite nº 1068, nesta Capital no 209 Subdistrito (Jardim América), com a área privativa, real, total de 55,8261m² equivalente a área privativa de construção de 27,9130m², mais a área de uso comum real total de 12,9975m², equivalente a área e a área de uso comum do edifício de 7,8575m², perfazendo área total de construção de 35,7702m², cabendo-lhe uma fração ideal de 0,348836% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício, vaga essa identificada sob nº 047.12 subsolo ou 2º pavimento, apenas para efeito de capacidade e disponibilidade da garagem. A unidade autônoma garagem tem no seu todo a área privativa total de a área privativa de a fração ideal de 20,93014% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício, capacidade para 60, tipo utilitário ou de passeio indeterminadas, sendo 30 vagas de nºs 1 a 30 no 1º subsolo, no 2º subsolo ou 2º pavimento, as vagas de garagem são meramente enunciativa, efeito de capacidade e disponibilidade da garagem. Contribuinte nº 013.059.0170-3 (Conf. Av. 02). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos na Divida Ativa, e débitos de IPTU para o exercício do ano de 2023 e 2024 atual no valor de R\$ 833,26 (01/02/2024). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.251.579,88 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para janeiro de 2024, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Paulo, 09 de fevereiro de 2024. Dra. Andrea Ferraz Musa - Juiz(a) de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1124542-69.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VENEZA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ. 06123139000109, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R\$ 152.855,05 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 00540833, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Cartão de Crédito/ Débito e Contratação de Garantia - FGI-PEAC. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 197,52. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo nº 0646509-09.2000.8.26.0100. Executada: CONSTRUTORA PLAZA LTA. Terreno (Gleba 19-A), com a área total de 2.813,71 m² e Benfiteiros (Cessão com 02 picos, inacabado), com a área de 796,00 m², situado na Avenida São José dos Campos (prolongamento), Fazenda São Martinho Boa Esperança, Campinas/SP. Contribuinte nº 3443.42.24.0450.0000 (Conforme R. 06). Descrição completa na Matrícula nº 110.676 do 3º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.276.514,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.365.908,55 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/03/2024 às 11h30min, e termina em 26/03/2024 às 11h30min; 2ª Praça começa em 26/03/2024 às 11h30min, e termina em 16/04/2024 às 11h30min. Fica a executada CONSTRUTORA PLAZA LTA, na pessoa de seu representante legal, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, bem como DTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/04/2023.

zuk + lu PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado SIDNEI JOSÉ MANO, inscrito no CPF/MF sob nº 213.104.948-00; bem como dos promitentes vendedores WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 779.520.578-04; e sua mulher VERA LUCIA MARTINEZ IGLESIAS; do credor hipotecário BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.946/0001-12; e do interessado CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.354.662/0001-30; Dr. Fabrício Standard, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Sumário ajuizada por CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI em face de SIDNEI JOSÉ MANO - Processo nº 002127-16.2001.8.26.0002 - Controle nº 986/2001, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/03/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 04/03/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/03/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 25/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando a forma detalhada da sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. INTIMAÇÃO DOS CREDORES - As intimações dos credores indicados na matrícula do imóvel (vide arts. 1419-1430), serão realizadas oportunamente e comprovada no presente processo, bem como as intimações de eventuais concorrentes. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DECORRENTE DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 133.430 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do Bloco nº 03 do "Edifício Camélia", no Condomínio Jardins do Morumbi, à Rua Um nº 31, no 30º Subdistrito (Jardim América), com a área privativa coberta, padão de 216,91 metros quadrados, área comum de 176,24 metros quadrados (estando incluída nesta a área de 32,62 metros quadrados, correspondente ao estacionamento de 03 (três) automóveis) de passeio, na garagem coletiva do condomínio), a área total de 393,15 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,2116%. Consta na Av.01 e 02 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRADESCO S/A. Consta no R.03 desta matrícula que nos autos da ação de Execução, Processo nº2990/96, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por BANCO BOA VISTA S/A contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS E OUTROS, foi arrematado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado APARECIDO DE FÁRIA CARDOSO DE SAUSIL. Consta na R.04 desta matrícula que nos autos da ação de Execução, Processo nº74/96, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra ADD TECNOLOGIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ABELARDO DE FADUA MELLO FILHO. Consta no R.06 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº729.886-2/1796-0, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi arrematado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado HERMES PAULO MILAN. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 878.540/99, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi arrematado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.09 desta matrícula que a Rua Um denomina-se atualmente Rua Diego de Castilho. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 79.502/01, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº1493/05, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.12 e 13 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 301.067.0052-6. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.097.950,69 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 12.527,20 (17/01/2024). Consta as fols. 40-44 dos autos físicos, que se encontram às fols. 100 MILAN e outro - Processo nº 1020405-12.2005.8.26.0100 - Controle nº 1066/2005, e que foi designada a venda de SUB-ROGACÃO - NUNUS HIPOTECÁRIO, em um lado, com o presente vendedor WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS e sua mulher VERA LUCIA MARTINEZ IGLESIAS e de outro lado como promissário comprador SIDNEI JOSÉ MANO, referente ao objeto desta matrícula. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 1535 no valor de R\$ 3.893.286,50 (julho/2023), referente a débitos condominiais. São Paulo, 18 de dezembro de 2024. Dr. Fabrício Standard Juiz de Direito.

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositários THEREZINHA NEYDE DE VASCONCELOS MILAN, inscrita no CPF/MF sob nº 032.352.898-87; e seu marido HERMES PAULO MILAN, inscrito no CPF/MF sob nº 032.353.198-91; e do interessado CONDOMÍNIO PEROLA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.713.053/0001-20. A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por CONDOMÍNIO PEROLA em face de THEREZINHA NEYDE DE VASCONCELOS MILAN e outro - Processo nº 1020405-12.2005.8.26.0100 - Controle nº 1066/2005, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/03/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 04/03/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/03/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 25/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando a forma detalhada da sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.550 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 21, no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Perola, situado na Rua Capagava, número 78, no 2º subdistrito de Jardim Paulista, com a área total de 195,57m², com a área privativa coberta de 52,35m², perfazendo uma área total construída de 289,95m², e uma fração ideal no terreno e demais coisas: do condomínio de 9,36%. Consta na Av.03 desta matrícula que nos autos da Ação de Rito Sumário, Processo nº 574/96, em trâmite na 3ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEROLA contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta na Av.04 desta matrícula que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 102.530/05, em trâmite no Ofício de Execuções Fiscais Municipais de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta na Av.05 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 98904/02, em trâmite no Ofício de Execuções Fiscais Municipais de São Paulo/SP, requerida por SAO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1016745-05/2018, em trâmite na 4ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEROLA contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1026728-96.2016.8.26.0100-01, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por BRUNO DE LOS SANTOS FORTEZANO E OUTROS contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. Contrib



As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:

<https://epdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE DE LEGAL

2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados **LATICINIOS SÃO ROQUE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.087.188/0001-90; **CID HENRIQUE RODRIGUES LEITE** (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 583.685.588-91; **bem como sua mulher MARIA MAGDALENA SANCHES LEITE**; **ALTON RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.261.738-85; **bem como sua mulher SANDRA REGINA CAMARGO LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.126.628-90; e **da coproprietária NILZA RODRIGUES LEITE MACHADO**; e seu marido **JOSE GOMES MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.753.558-00. A **Dra. Ligia Maria Tego Nave**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CASA DE CARNES ROQUE E CID LTDA-ME** em face de **LATICINIOS SÃO ROQUE LTDA E OUTROS** - Processo nº 0383029-21.1995.8.26.010 - Controle nº 149895, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/03/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 04/03/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/03/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 25/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpra informar que o percentual de 2º leilão garante que NILZA RODRIGUES LEITE MACHADO e seu marido JOSÉ GOMES MACHADO (33,33%), coproprietários recebem seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 943, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade/conjuge alienada a aquisição recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 126.071 DO 6º DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu terreno, situados a Rua Américo Samaroni, nº 446, lote 6 da quadra 15, do Morinho Velho, no 18º Subdistrito-Ipiranga, localizado a uma distância de 50,00m da esquina da Rua do Tanque, medindo 10,00m de frente, por 40,00m de frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m2, confrontando pelo lado direito, de quem da Rua Américo Samaroni oha para o imóvel, com o prédio nº 436/440, do lado esquerdo, com o prédio nº 454, ambos da mesma rua, e nos fundos, com o prédio nº 250 da Rua Sava. **Consta no R.M. e Av.05 desta matrícula a penhora exequenda de 2/3 do imóvel desta matrícula de propriedade de CID HENRIQUE RODRIGUES LEITE e ALTON RODRIGUES LEITE. Contribuinte nº 043.137.0050-1. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 2.964,74 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.989,20 (26/01/2024). Consta as fls.787 dos autos que sobre o terreno, encontra-se edificada uma casa térrea com edícula nos fundos, e duas casas no pavimento inferior, contendo 210,73 m2 de área construída. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.791.771,25 (um milhão setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação as fls.1802 no valor de R\$ 606.105,72 (janeiro/2024). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. Dra. Ligia Maria Tego Nave - Juíza de Direito**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tremembé/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário **COOPERATIVA HABITACIONAL DE UBATUBA - COOPER-UBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.311.468/0001-09; e do interessado **CONDOMÍNIO ARTI BELLE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.071.396/0001-29. O **D. Lucas Campos De Souza**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tremembé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **SILVANA APARECIDA DE SOUZA** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL DE UBATUBA - COOPER-UBA** - Processo nº000043-23.2022.8.26.0634 (Principal nº 1001160-57.2018.8.26.0634) - Controle nº 2232/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/03/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 04/03/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 04/03/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 25/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 266.549 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento de cobertura nº 2501, Tipo A, localizado no 25º e 26º andares ou 26º e 27º pavimentos do Edifício A - Piazza Monet, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ARTI BELLE", situado na Avenida DOUTOR JORGE ZARUR, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição dos Campos, com a área privativa de 130,242 metros quadrados, área privativa acessória (garagem e páteo descoberto) de 73,691 metros quadrados, estando vinculadas ao apartamento as vagas simples n.ºs 185 e 186, localizadas no 02º subsolo, área de uso comum de 103,750 metros quadrados, encerrando a área total de 307,683 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,6823665%. **Consta na Av.02 desta matrícula que o Edifício A - Piazza Monet, integrante do empreendimento denominado Condomínio Arti Belle recebeu o nº 103 da Rua Bárbara Knippelberg Loureiro. Consta na Av.04 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 41.0040.0049.0145 (Conf.R.03). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para novembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação as fls.359 no valor de R\$ 586.369,06 (junho/2023). Tremembé, 05 de fevereiro de 2024. Dr. Lucas Campos De Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005830-52.2023.8.26.0606. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Padaria e Mercado Estrela Eireli e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005830-52.2023.8.26.0606.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **PADARIA E MERCADO ESTRELA EIRELI**, CNPJ 30634889000120 e **Padaria e Mercado Estrela Eireli**, CNPJ: 30.634.889/0002-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Ação de Cobrança c.c. Reintegração de Posse com pedido de Liminar, por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, requerendo a condenação das empresas réas ao pagamento de danos materiais no valor de R\$ 108.580,21 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), valor este a ser devidamente atualizado e acrescido de juros moratórios até a data do pagamento, bem como a determinação para que as réas entreguem à autora os bens entregues em comodato, ou, na impossibilidade, sejam condenadas a arcar com as perdas e danos referentes ao valor dos bens, o qual deverá ser apurado, oportunamente, por arbitramento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas **CITAÇÕES**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revêis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 17 de janeiro de 2024.



Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 955587-5932

E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Foto: Reprodução/Instagram

Após desfile nas Campeãs, Gabi Martins curte praia de biquíni de crochê

Cantora e ex-BBB, que desfilou como musa da Vila Isabel, mostrou descanso neste domingo

Musa da Vila Isabel, ela voltou à Marquês de Sapucaí, no Rio de Janeiro, na noite de sábado (17), para o Desfile das Campeãs. Além de mostrar seu samba no pé na avenida do samba carioca, Gabi ainda foi curtir os outros desfiles e apostou em um look revelador.

Sem sutiã e com adesivos nos seios, ela usou um vestido de correntes e pérolas vazado, e ainda deixou à mostra uma calcinha amarela de renda enquanto apro-

veitava os camarotes da Sapucaí. “Estou muito feliz de estar aqui. Só tenho que agradecer toda a comunidade por ter me acolhido, ter apostado em mim”, disse a ex-BBB para a Quem.

Ela lembrou as críticas que recebeu no primeiro ano que desfilou com a Vila Isabel. “Estudei e continuo estudando. Fiz aulas. Quero continuar melhorando. Não sou especialista em samba, mas quero evoluir”.

Lore Imbrota comemora três anos de casamento com Léo Santana: ‘Amor da minha vida’

Casal está curtindo férias românticas após maratona de Carnaval

Ela e o cantor são pais de Liz, de dois anos. Em entrevista à Quem, a musa da Viradouro confessou o desejo de ter mais filhos. “Brinco com o Léo que após o Carnaval vou liberar para tentarmos ter outro bebê. É uma vontade que nós dois temos, principalmente para não ter uma grande diferença da idade de Liz e eles crescerem juntos. Acredito que a única coisa que precisamos após o Carnaval e antes de ter um segundo filho é férias. Essa é a nossa principal época do ano



Foto: Reprodução/Instagram

e nossas agendas estão muito cheias, isso é algo bom, mas precisamos

de um tempo para nós e para curtir a Liz e nossa família”, detalha.

MC Ryan parabeniza a mãe, e seguidores reagem: ‘Vou ser seu padrasto’

Myla Santana completa 41 anos nesta segunda-feira



MC Ryan SP, de 22 anos, fez uma homenagem para sua mãe, Myla Santana, que completa 41 anos nesta segunda-feira (19). A foto compartilhada pelo funkeiro chamou a atenção de seguidores, que a lotaram a empresária de elogios. “Mãe, parabéns! Quero te agradecer por tudo que fez por mim. Desculpa pela minha vida corrida e muitas vezes

não estou muito ao seu lado. Perdão pelas malcriações, ainda sou muito novo e, infelizmente, vou aprender muito com a vida”, escreveu Ryan. O cantor continuou agradecendo em sua homenagem a Myla. “Só quero dizer que te amo e que tenho orgulho da mãe que você foi para mim. Te amo para sempre. Feliz aniversário, que Deus te abençoe sempre”, concluiu.

Na foto compartilhada pelo funkeiro, Myla aparece de biquíni. Os seguidores correram no perfil da empresária e lotaram a publicação de elogios. “Eita, parabéns lindona. Oh, mãe viu (risos)”, comentou uma pessoa. “Vou ser seu padrasto”, brincou outra. “Nossa, estou apaixonado”, disparou um fã do funkeiro. “Charmosa e linda”, acrescentou mais um.

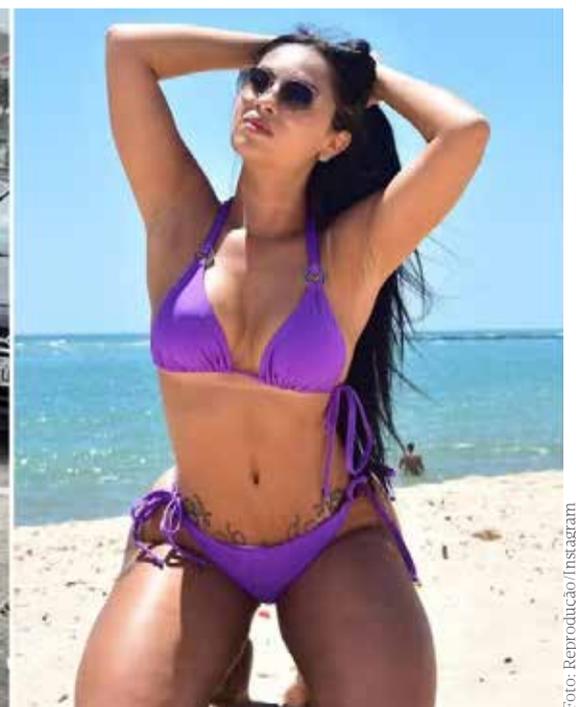


Foto: Reprodução/Instagram

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adequem ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1
Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados
Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2
Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados
Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3
Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados
Grãos especiais para cada tipo de negócio.



WWW.GRUPOUTAM.COM.BR

LOJA.UTAM.COM.BR

Televendas: 17 99603 2011